



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 8.048/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 05/05 a 20/05/2025, da Senhora **FABIANA MARIA FIORUCI DINA**, portadora da cédula de identidade RG 41.174.447-1 e CPF 297.034.968-06, servidora municipal, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, 16 (dezesesseis) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de abril de 2025.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**